



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 18-07-2016

N.26 / 2016

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

GS	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input checked="" type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira Tecnopolo	<input checked="" type="checkbox"/>
DRJD	<input checked="" type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input checked="" type="checkbox"/>
GUG	<input checked="" type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input checked="" type="checkbox"/>
IRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Concursos para seleção e recrutamento de pessoal docente, da educação dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira - Ano escolar 2016/2017

Na sequência da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho (em anexo), que regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira, informa-se V. Ex.ª que os referidos concursos encontram-se abertos a partir do dia **19 de julho de 2016**, estando o respetivo aviso disponível na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão, no endereço www.madeira.gov.pt/drigr.

Mais se informa que o aviso de abertura encontra-se igualmente publicitado na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e segue em anexo à presente circular.

1. PRAZOS DE INSCRIÇÃO E CANDIDATURA:

Os concursos abertos pelo presente aviso são aplicáveis a todos os níveis e graus de ensino.

2. INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA:

2.1. A candidatura é precedida de uma inscrição obrigatória (excetuando-se os candidatos que tenham lecionado ou que se encontrem a exercer funções





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

docentes em estabelecimentos de educação, ensino ou instituições de educação especial da rede pública da Região Autónoma da Madeira, entre 01/09/2015 e a data da abertura do concurso) que se inicia a partir de **19 de julho e termina a 20 de julho**, inclusive, mediante o preenchimento dos formulários a seguir enunciados no prazo em que se fixa em **2 dias úteis**:

Formulário A - Candidatos ao concurso externo/contratação inicial da Região Autónoma da Madeira, sem vínculo aos estabelecimentos de educação, ensino ou instituições de educação especial da Região Autónoma da Madeira (rede pública e privada);

Formulário B - Candidatos ao concurso de contratação inicial nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, de indivíduos que no ano escolar anterior àquele a que respeita o concurso tenham adquirido habilitação profissional após a publicação do aviso da abertura do concurso;

Formulário C - Candidatos ao concurso de mobilidade interna nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, sem vínculo aos estabelecimentos de educação, ensino ou instituições de educação especial da Região Autónoma da Madeira.

2.2. Os candidatos com vínculo aos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira (rede pública) estão dispensados de realizar a inscrição prevista no ponto 2 do capítulo VII do aviso de abertura do concurso.

3. CANDIDATURA:

3.1. A candidatura efetua-se após a inscrição obrigatória e realiza-se nos momentos referidos no ponto seguinte.

3.2. Prazo de candidatura:

3.2.1. Concurso externo/contratação inicial: é de 3 dias úteis e terá lugar em data a divulgar na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão, em www.madeira.gov.pt/drige durante o mês de julho.

a) A candidatura realiza-se em aplicação informática própria, a disponibilizar pela Direção Regional de Inovação e Gestão, no seguinte endereço eletrónico: <http://agir.madeira.gov.pt>;

b) A candidatura por via eletrónica requer a leitura prévia do respetivo manual,





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

que se encontra disponível na página eletrónica www.madeira.gov.pt/drigr;

- c) Podem aceder à aplicação todos os utilizadores a quem, na sequência da inscrição obrigatória, tenha sido enviado os respetivos dados de acesso, compostos por “utilizador” e “palavra-passe”;
- d) O candidato é o único responsável pelos dados da candidatura;
- e) **Alerta-se para o facto de que não é suficiente efetuar a recolha de dados para que a opção de candidatura se encontre concluída. É necessário submetê-la de forma a que passe ao estado de “Aceite”.**

4. ENTIDADE A QUEM DEVE SER APRESENTADA A INSCRIÇÃO E A CANDIDATURA COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO ENDEREÇO, DOS DOCUMENTOS A JUNTAR E PRAZOS:

- 4.1. A inscrição aos concursos é efetuada através dos formulários disponíveis na página eletrónica desta Direção Regional de Inovação e Gestão, no endereço www.madeira.gov.pt/drigr, e deverá ser remetida através de carta registada com aviso de receção à Direção Regional de Inovação e Gestão, acompanhada dos documentos constantes no capítulo IX do aviso de abertura do concurso.
- 4.2. Os candidatos sem vínculo aos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira (rede pública e privada), preenchem os **formulários** consoante o concurso a que são opositores e remetem a inscrição à Direção Regional de Inovação e Gestão, acompanhados dos documentos mencionados no capítulo IX do aviso de abertura.
 - 4.2.1. Os candidatos sem vínculo aos estabelecimentos de educação, ensino e instituições de educação especial da Região Autónoma da Madeira (rede pública) que no ano escolar 2015/2016 celebraram contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em estabelecimentos de educação, ensino ou instituição de educação especial da rede pública da Região Autónoma da Madeira, **com término a 31 de agosto de 2016**, estão dispensados da apresentação dos documentos mencionados no capítulo IX do aviso de abertura.
 - 4.2.2. Os candidatos com vínculo aos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira (rede privada e escolas profissionais privadas) preenchem o **Formulário A** (Concurso externo/contratação inicial) e apresentam os documentos no respetivo estabelecimento de ensino particular e cooperativo, instituição particular de solidariedade social ou escola profissional privada.
 - 4.2.3. Os diretores de instituições da rede privada e escolas profissionais públicas e





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

privadas da Região Autónoma da Madeira, arquivam o formulário de inscrição no processo individual do docente e remetem lista nominativa à Direção Regional de Inovação e Gestão, no prazo que se fixa em **dois dias** subseqüentes à conclusão da inscrição.

4.2.4. A lista referida no número anterior deverá ser organizada por ordem alfabética, com a indicação do número de identificação fiscal.

5. PRAZOS DE CANDIDATURA - AFETAÇÃO AOS QUADROS DE ZONA PEDAGÓGICA/MOBILIDADE INTERNA:

- 5.1. Candidatos dos quadros de zona pedagógica (QZP) referidos no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho: é de 3 dias úteis e terá lugar em data a divulgar na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão, em www.madeira.gov.pt/drigr durante o mês de julho
- 5.2. Candidatos que obtiveram colocação no concurso externo para o ano escolar de 2016/2017, para afetação às escolas do quadro de zona pedagógica (QZP): é de 3 dias úteis e terá lugar em data a divulgar na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão, em www.madeira.gov.pt/drigr durante o mês de julho
- 5.3. Candidatos referidos na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho: é de 3 dias úteis e terá lugar em data a divulgar na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão, em www.madeira.gov.pt/drigr até final do mês de julho.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL


(Carlos Alberto de Freitas de Andrade)